# Ano XVII • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 01 de Julho de 2019 • Edição MMMDCCCLIV





ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semeism1@gmail.com Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, DE ACORDO COM DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA ANTONIO PAES LANDIM DA ROCHA 60032165307, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixilo, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Silmara Oliveira Silva, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 001.601.693-57, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Bairro Santa Fé, São Raimundo Nonato-PI. CONTRATADO: Antônio Paes Landim da Rocha, inscrita no CNPJ:Nº29.562.658/0001-79, comunidade Lagoa Danta, zona rural, São Raimundo Nonato - PI, representado neste ato pelo Sr. Antônio Paes Landim da Rocha, brasileiro, portador do CPF: Nº600.321.653-07, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços contratação de pessoa jurídica e microempreendedor individual, para o transporte de alunos da rede municipal de ensino no município de são Raimundo Nonato de acordo com Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Nº 02/2018, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 085/2018, processo administrativo nº04, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2018, processo administrativo nº04, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, será prorrogado 31 (trinta e um) de dezembro de 2109 contata a partir de sua assinatura.

# CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para contrutação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do tesouro municipal (recursos próprios), FUNDEB, PNATE, conforme dotação orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01

PROGRAMA: 12 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90,39

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, PNATE, FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 085/2018, processo administrativo nº04, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 26 de abril de 2019.

Imma Chiain Oilra Silmara Oliveira Silva Secretária Municipal de Educação

Antônio Paes Landim da Rocha CNPJ: Nº29.562.658/0001-79

1º Fagne de Mardo San 2º Flavio RiLino Botiste



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrn1@gmail.com io Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, DE ACORDO COM DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA REGINALDO FERNANDES DOS SANTOS 02134412410, NOS TERMOS OUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ № 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Silmara Oliveira Silva, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 001.601.693-57, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Bairro Santa Fé, São Raimundo Nonato-PI. CONTRATADO: Reginaldo Fernandes dos Santos, inscrita no CNPJ: Nº29.587.541/0001-40, comunidade Currais, zona rural, São Raimundo Nonato - PI, representado neste ato pelo Sr. Reginaldo-Fernandes dos Santos

, brasileiro, portador do CPF: Nº021.344.124-10, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços contratação de pessoa jurídica e microemprendedor individual, para o transporte de alunos da rede municipal de ensino no município de são Raimundo Nonato de acordo com Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, processado nos termos da. Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 087/2018, processo administrativo nº04, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2018, processo administrativo nº04, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, será prorrogado 31 (trinta e um) de dezembro de 2109 contata a partir de

# CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do tesouro municipal (recursos próprios), FUNDEB, PNATE, conforme dotação orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01

PROGRAMA: 12 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, PNATE, FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 087/2018, processo administrativo nº04, PREGÃO PRESENCIAL № 02/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonsto-PI. 26 de abril de 2019.

Uman Olivara Citor Silmara Oliveira Silva Secretária Municipal de Educação

rain also Fernander do Santo Reginaldo Fernandes dos Santos CNPJ: N°29.587.541/0001-40

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais